



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE CONVÊNIOS

DECRETO Nº 5.291/2005.
DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE
RECADASTRAMENTO DAS ÁREAS OCUPADAS NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a premente necessidade de regularizar o cadastro municipal por força da nova administração e conseqüentemente a existência de áreas ocupadas que não constam do cadastro municipal, gerando com isso evasão de receitas, além de impossibilitar novas concessões;

Considerando, por fim, a necessidade de se proceder um recadastramento, a fim de corrigir estas distorções e organizar os cadastros já existentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica implantado o recadastramento das áreas ocupadas por munícipes, no cemitério municipal, a fim de se verificar a existência de áreas que não constam do cadastro municipal.

Parágrafo Único - Os contribuintes deverão comparecer entre os dias **01 de novembro a 15 de dezembro de 2005**, na Sede do Cemitério Municipal, sito a Praça João Pessoa, a fim de preencherem o formulário de recadastramento e juntar os seguintes documentos:

- **Escritura ou recibo de pagamento da Concessão;**
- **Certidão de óbito das pessoas que estão enterradas e;**
- **RG, CPF, comprovante atualizado de endereço do atual portador da Escritura ou recibo de pagamento da Concessão.**

Artigo 2º - As áreas ocupadas, não cadastradas, ou as que não forem comprovadas a concessão, serão revertidas à municipalidade, que terá plenos poderes administrativos para cede-las a outros munícipes visando sempre o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Lorena, 03 de outubro de 2005.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no Paço Municipal

DECRETO Nº 5.291/05 – RECADASTRAMENTO _CEMITÉRIO MUNICIPAL